



Procuradoria
Geral do Município



OEIRAS
Governo Municipal

VII – fabricar, vender, resgatar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas matas e demais formas de vegetação em áreas de domínio do município.

§1º. Ficam excluídas da proibição do caput e incisos deste artigo as práticas ressalvadas pelos incisos I, II e III do art. 38 do Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012).

Art. 2º. Enquadra-se, para fins deste Decreto, as queimas de qualquer material orgânico ou inorgânico, galhos ou folhas caídas, limpeza de terrenos, como a queima de mato, lixo, entulho, varrição de passeios ou vias públicas, podas ou extrações de árvores, e outros.

Art. 3º. É responsabilidade do proprietário, possuidor ou ocupante do imóvel situado no município, eliminar todas as condições capazes de propiciar focos de incêndio ou sua propagação para imóveis vizinhos.

Art. 4º. A inobservância do disposto neste Decreto sujeitará o infrator a aplicação de penalidades previstas nas legislações civis e criminais, bem como a reparação dos danos, porventura ocasionados.

Art. 5º. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais órgão competentes.

Art. 6º. Qualquer pessoa é parte legítima para comunicar a ocorrência de violação dos dispositivos deste Decreto aos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar campanhas educativas, com o objetivo de sensibilizar a população sobre os riscos e impactos das queimadas.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 25 de julho de 2025.

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras – PI

Praça das Vilórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70

ID: 2B3A30F67DD24

Gabinete
da Prefeitura



OEIRAS
Governo Municipal

PORTARIA Nº 413/2025

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS RELATIVOS AO
EDITAL Nº 001/2024 – SEMED E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0802907-07.2024.8.18.0030, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI, que assegurou o direito da servidora REGINA LUCIA FELIX DOS SANTOS de participar do processo de suplementação de carga horária;

CONSIDERANDO a não localização de documento inerente ao procedimento de suplementação, essencial para a análise de sua candidatura, na sede da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla defesa, o contraditório e a isonomia no âmbito do processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2024 – SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reaberto, em caráter excepcional, o prazo para que a servidora REGINA LUCIA FELIX DOS SANTOS realize a apresentação dos documentos necessários à sua participação no processo de suplementação de carga horária, regido pelo Edital nº 001/2024 – SEMED.

Art. 2º - O prazo para a apresentação da documentação será de 4 (quatro) dias úteis, contados da data de publicação desta Portaria, mesmo período que constava no edital original.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o item 4.1 do Edital nº 001/2024 – SEMED: a) Cópia do documento de identidade; b) Cópia do ato de nomeação do cargo efetivo ou publicação no Diário Oficial do município; c) Cópia do Termo de Posse; d) Cópia do diploma de graduação do concurso; e) Último contracheque; f) Declaração de não acúmulo de cargo público; g) Declaração com a

Gabinete
da Prefeitura



OEIRAS
Governo Municipal

suplementação de carga horária temporária, expedida pela SEMED, dos últimos cinco anos.

Art. 4º - Os documentos listados no artigo anterior deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, em 29 de julho de 2025.

HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras – PI

ID: A6AC3088D1854

Gabinete
da Prefeitura



OEIRAS
Governo Municipal

PORTARIA Nº 412/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO
COMISSIONADO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. FRANCISCA TERESA CAVALCANTE DA SILVA CARVALHO, Portadora do CPF nº. 338.641.443-53, do cargo de Coordenador I, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Oeiras-PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 29 de julho de 2025.

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal